
PRESIDÊNCIA

GABINETE

ATO NORMATIVO CONJUNTO PRES/CGJ Nº 1, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o Anexo Único do Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ N. 039, de 19 de outubro de 2021, que institui a Comissão Permanente de Fiscalização de Unidades Prisionais Destinadas à Custódia de Presos Provisórios, situadas na Comarca de Salvador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, DES. NILSON SOARES CASTELO BRANCO E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, DES. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conjuntamente,

DECIDEM

Art. 1º Substituir o Anexo Único do Ato Normativo Conjunto PRES/CGJ n. 039, de 19 de outubro de 2021, pelo Anexo Único deste Ato.

Art. 2º Este Ato Normativo Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos 23 dias do mês de janeiro, do ano de dois mil e vinte e três.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Desembargador JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO ÚNICO

UNIDADES PRISIONAIS
CENTRO DE OBSERVAÇÃO PENAL
CADEIA PÚBLICA DE SALVADOR
PRESÍDIO SALVADOR
CONJUNTO PENAL MASCULINO DE SALVADOR
CONJUNTO PENAL FEMININO
CENTRAL MÉDICA PENITENCIÁRIA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 41, DE 23 DE JANEIRO DE 2023
Convocação de Juíza Substituta de Segundo Grau para Substituir Desembargador

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/03216,

DECIDE

Convocar a Juíza Substituta de Segundo Grau NARTIR DANTAS WEBER, para, no período de 27/02/2023 a 31/03/2023, substituir o Desembargador ALIOMAR SILVA BRITTO, nos termos do art. 39, do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal de Justiça.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 23 de janeiro de 2023.

Desembargador NILSON SOARES CASTELO BRANCO
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 42, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.
Suspende o expediente forense e a fluência dos prazos processuais na Comarca de Itacaré, na data abaixo indicada.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e à vista do que consta do Processo nº TJ-ADM-2023/03177,

DECIDE